



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

**DECRETO Nº 55/2023.
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Feriado do dia 07 de Setembro em que se comemora a Proclamação da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2023 no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Porto Calvo/AL.

Art. 2º Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, devem ser mantidas em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados para a presente data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, em 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERONITA SPOSITO LEAO ELIMA
Data: 06/09/2023 11:22:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita


Francisco Leandro de Sousa

Sec. Mun. de Administração